

CÓDIGO DE CONDUTA **BSBIOS**

1. Carta do nosso Presidente	Pg. 3
2. Nosso Código está alinhado com os nossos Valores	Pg. 4
3. A quem se destina esse código?	Pg. 5
4. O que é o Código de Conduta?	Pg. 5
5. Como deve ser a conduta no local de trabalho e fora da BSBIOS?	Pg. 6
5.1 Respeito à pessoa	Pg. 6
5.2 Postura da Gestão	Pg. 6
5.3 Assédio e abuso de poder	Pg. 6
5.4 Discriminação	Pg. 7
5.5 Diversidade e inclusão	Pg. 8
5.6 Trabalho infantil ou escravo	Pg. 8
5.7 Segurança, saúde e meio ambiente	Pg. 9
5.8 Uso de álcool, drogas e porte de armas	Pg. 10
5.9 Comercialização de mercadorias	Pg. 11
5.10 Vestuário	Pg. 11
5.11 Conflito de interesses	Pg. 11
5.12 Contratação de familiares e amigos de colaboradores	Pg. 13
5.13 Sindicatos	Pg. 13
6. Como deve ser a conduta em relação à imagem da BSBIOS?	Pg. 13
6.1 Uso do nome, das instalações e dos relacionamentos	Pg. 13
6.2 Interações na mídia	Pg. 13
6.3 Atuação em redes sociais	Pg. 14
7. Como deve ser a conduta com nossos clientes e parceiros de negócios?	Pg. 15
7.1 Qualidade e segurança dos nossos produtos	Pg. 15
7.2 Nossas práticas de marketing	Pg. 15
7.3 Nossos clientes	Pg. 15
7.4 Nossos fornecedores	Pg. 16
7.5 Nossos concorrentes	Pg. 16
7.6 Presentes, brindes, entretenimento e hospitalidades	Pg. 17
7.7 Doações e patrocínios	Pg. 19
7.8 Comunidades em que atuamos	Pg. 19
8. Como deve ser a conduta em relação ao gerenciamento da informação?	Pg. 19
8.1 Informações confidenciais	Pg. 19
8.2 Proteção de informação de terceiros	Pg. 20
8.3 Proteção de informação de profissionais	Pg. 21
8.4 Uso dos sistemas eletrônicos de informação e bens da BSBIOS	Pg. 21
9. Como deve ser a nossa conduta para com os acionistas?	Pg. 22
10. Como deve ser a nossa conduta para com os registros contábeis?	Pg. 23
10.1 Auditorias e investigações	Pg. 23
11. Anticorrupção	Pg. 23
11.1 Suborno	Pg. 24
11.2 Licitações	Pg. 26
12. Relação com agentes públicos	Pg. 26
13. Questões relacionadas ao cumprimento deste código	Pg. 26
14. O que é esperado de mim quanto funcionário?	Pg. 27
15. O que é esperado de mim quanto líder?	Pg. 27
16. Canal Denúncia BSBIOS	Pg. 27
17. E se eu estiver preocupado com retaliação?	Pg. 28
18. Como a BSBIOS trata os relatos?	Pg. 28
19. Área de Compliance	Pg. 28
20. Comitê de Compliance	Pg. 29
21. Como atua o comitê de Compliance?	Pg. 29
22. Quais são as consequências das infrações do Código de Conduta BSBIOS?	Pg. 30
23. Onde encontrar o Código de Conduta da BSBIOS?	Pg. 30

1. Carta do nosso presidente



Erasmo Carlos Battistella
Presidente da BSBIOS

Inspirado em nossos valores e crenças, nosso Código de Conduta é um guia prático que contém os princípios que fazem parte do DNA da BSBIOS.

O Código de Conduta é uma referência para todas as nossas decisões profissionais, das mais rotineiras às mais estratégicas. Este documento tem aplicação obrigatória entre nossos colaboradores, objetivando também, adequar nossa postura de relacionamento com clientes, fornecedores, colegas de trabalho, parceiros de negócio, sociedade e outros interlocutores.

As diretrizes deste documento foram criadas para acrescentar valor, apoiar o crescimento e a constante busca pela excelência. Pretendemos que nossas práticas sejam as mais transparentes possíveis, orientando condutas que consideramos corretas sob o ponto de vista moral, e as práticas coerentes com a nossas políticas, nossa estratégia de negócio e o nosso jeito de ser.

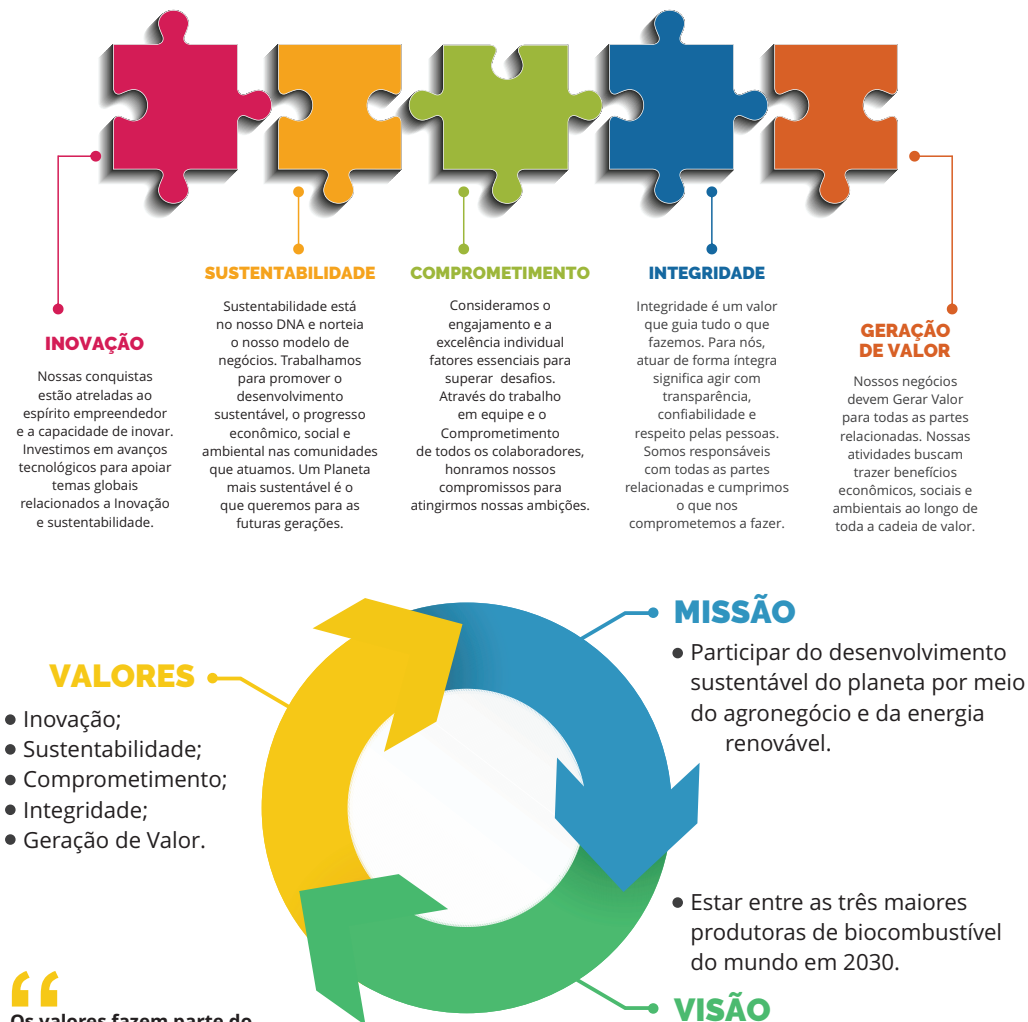
Confiamos que todos utilizem esse importante documento como um instrumento de orientação em nosso trabalho. Leiam com atenção! Consulte-o sempre que necessário, compartilhem e discutam com quem for necessário, inspirem-se e, principalmente, pratiquem o Código de Conduta na sua integralidade. Desta forma, com a colaboração de cada um de vocês no cumprimento desse Código, estaremos fazendo da BSBIOS uma empresa mais sólida para as próximas gerações e aderente aos mais elevados padrões de governança.

E lembrem-se sempre: Toda vez que você exerce as suas atividades, orientado por nossos valores, fortalece a nossa identidade. Seguindo o Código de Conduta, você ajudará a garantir que continuaremos obtendo os resultados de maneira correta, pois nosso caráter e nossas atitudes constroem a credibilidade e o sucesso da nossa Companhia.

Atenciosamente.

2. Nosso código está alinhado com os nossos valores

Nossos valores expressam as crenças e a nossa identidade, através do que esperamos de nós mesmos e dos outros. Eles guiam nosso comportamento e passam a ser uma referência para todas as nossas decisões profissionais, das mais rotineiras às mais importantes.



Os valores fazem parte do nosso jeito de ser e da nossa cultura. Toda vez que você exerce as suas atividades, orientado por eles, fortalece a nossa identidade.

3. A quem se destina esse código?

Nosso Código de Conduta aplica-se a todos os colaboradores, alta administração, executivos, acionistas, terceiros, parceiros de negócios e fornecedores que se relacionam com a Companhia, a fim de garantir que todos os atos se deem de forma ética, íntegra e legal.

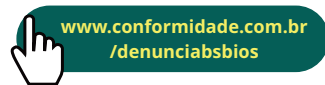
Os colaboradores devem observar as disposições desse Código, em conjunto com nossas políticas e procedimentos internos, em especial a Política de Compliance, bem como com as leis aplicáveis, incluindo a **Lei n. 12.846/2013**, conhecida como Lei Anticorrupção Brasileira; Lei de Licitações – **Lei n° 8.666/1993**; Foreign Corrupt Practices Act (FCPA); United Kingdom Bribery Act (UKBA); Resoluções, normativas e editais da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP; e outras legislações nacionais e internacionais relacionadas à suborno e à corrupção aplicáveis.

Todas as pessoas devem agir em conformidade com o nosso Código de Conduta, razão pela qual contamos com um Comitê de Compliance, o qual tomará as medidas adequadas quando acreditar que os preceitos da Companhia não estão sendo seguidos corretamente, conforme disposto na matriz de consequências.

Esse documento deve servir como norteador das condutas profissional e pessoal e, deverá ser seguido por todos os colaboradores, alta administração, executivos, acionistas, terceiros, parceiros de negócios, fornecedores e públicos de interesse das BSBIOS, sendo que qualquer descumprimento de suas normas deverá ser imediatamente comunicada no **Canal Denúncia BSBIOS**, disponível 24 horas por dia.



**CANAL DENÚNCIA
BSBIOS**



[www.conformidade.com.br
/denunciabsbios](http://www.conformidade.com.br/denunciabsbios)

4. O que é o código de Conduta?

O Código de Conduta é um documento com diretrizes claras e objetivas, elaborado com base nas crenças e nos princípios da BSBIOS, bem como nas legislações nacionais e internacionais aplicáveis, deixando claro como a empresa espera que seus profissionais se relacionem com os colegas, acionistas, parceiros, clientes, prestadores de serviços, fornecedores, concorrentes e a sociedade em geral.

Nossa reputação e credibilidade são os ativos mais importantes de que dispomos e, os princípios éticos que orientam nossa atuação, contribuem para a manutenção da imagem da BSBIOS como uma empresa sólida e confiável.

O Código nos mostra como agir e tomar decisões corretas e adequadas na condução dos negócios da BSBIOS. Nosso Código, em conjunto com as políticas da nossa empresa, oferece as informações que você precisa para executar seu trabalho com ética.

Além disso, o Código de Conduta orienta as relações e compromissos da Companhia com todas as partes interessadas: mercado, agentes públicos, governos, colaboradores, autoridades e a sociedade em geral.

É sua responsabilidade conhecer e cumprir as políticas aplicáveis ao trabalho que você faz e às decisões que você toma. Além disso, a BSBIOS está comprometida com o cumprimento das legislações nacionais e estrangeiras aplicáveis aos países que se relaciona.

5. Como deve ser a conduta no local de trabalho e fora da BSBIOS?

5.1 RESPEITO À PESSOA

O nosso sucesso só pode ser alcançado quando tratamos a todos, dentro e fora de nossa empresa, com respeito. Nosso objetivo é alcançar metas respeitando o ambiente de trabalho, junto com a excelência individual e o trabalho em equipe. A BSBIOS repudia qualquer tipo de desrespeito às pessoas, sejam elas seus profissionais, clientes, fornecedores ou outros.

5.2 POSTURA DA GESTÃO

Eventuais erros cometidos por colaboradores deverão ser apontados pelas lideranças, sendo tais eventos acompanhados das informações e das diretrizes necessárias para evitar sua reincidência. A repetição de erros resultantes de descuido, negligência ou falta de interesse deve merecer rigorosa correção.

É conduta esperada de todos os líderes da BSBIOS, ouvir e considerar novas ideias, opiniões distintas, questionamentos e argumentações que representem uma forma de aprendizado e melhoria dos processos.

A demonstração de interesse de um colaborador em participar de um processo de recrutamento interno deve ser entendida por sua liderança como uma alternativa natural de evolução de carreira, não podendo dar ensejo a nenhum tipo de retaliação.

A BSBIOS valoriza a sinergia entre as áreas, a cooperação entre empregados de todas as unidades e o compartilhamento de conhecimentos como forma de aprendizado e disseminação das melhores práticas, resguardados os critérios de confidencialidade.

5.3 ASSÉDIO E ABUSO DE PODER

Não permitir o assédio no local de trabalho é um aspecto importante do estímulo a um ambiente de trabalho respeitoso. O assédio pode se apresentar de várias maneiras, todas elas inaceitáveis, como descritos nos exemplos a seguir: Ameaças; piadas maledicentes; insultos; comportamentos indesejáveis que façam referências discriminatórias (cor, raça, idade, sexo, religião, nacionalidade, deficiência, status e escolaridade); perseguição; retaliações; comportamentos ou insinuações de caráter sexual (pedidos de favores sexuais, atitudes verbais ou físicas de natureza sexual e exibição de objetos ou imagens com conotação sexual); conduta verbal ou física que perturbe o desempenho de outro profissional e que crie medo ou hostilidade no ambiente de trabalho.

Assédio moral é a exposição do colaborador a situações humilhantes e constrangedoras durante a jornada de trabalho e no exercício de suas funções.

Já o assédio sexual é configurado a partir de uma abordagem de conotação sexual contra a vontade de alguém, não sendo necessário contato físico, podendo ser um gesto ou uma comunicação verbal e, tratando-se, inclusive, de crime penalmente previsto.

A BSBIOS repudia e não permite qualquer tipo de assédio no ambiente de trabalho e, caso tome conhecimento, será devidamente investigado sendo passível de punição.



Colocando em Prática!

Pergunta: José viu seu colega João agindo em desconformidade com os preceitos da Companhia, sem ter certeza se a atitude do colega estaria correta. O que José deve fazer?

Resposta: José deve comunicar seu gestor e formular denúncia no Canal Denúncia BSBIOS.

Pergunta: O meu gestor diariamente expõe os meus erros para a equipe de trabalho. Constantemente me descreve como “incompetente” e “burro”, de forma constrangedora e humilhante. O que devo fazer?

Resposta: Esse é um caso típico de assédio moral. Casos como esses sempre devem ser reportados ao Canal Denúncia BSBIOS.

Pergunta: Maria recebeu um e-mail de seu superior informando que para manter o seu emprego deveria aceitar o convite para jantar com ele?. A atitude do superior está correta? O que Maria deve fazer?

Resposta: Trata-se de caso típico de assédio sexual. Casos como este devem ser sempre reportados no Canal Denúncia BSBIOS, a fim de que a Área de Compliance faça o devido encaminhamento e tratamento do relato.

Caso você tenha dúvidas e tenha presenciado alguma situação como as narradas, forneça detalhes sobre o caso para a equipe de compliance ou relate o ocorrido no Canal Denúncia BSBIOS.

5.4 DISCRIMINAÇÃO

Discriminação significa distinção ou diferenciação. No sentido mais comum é designar uma ação preconceituosa em relação a uma pessoa ou grupo de pessoas, seja por questões raciais, de gênero, orientação sexual, nacionalidade, religião, situação econômica ou qualquer outro aspecto social.

Tomar decisões ou atitudes com base em qualquer destas características pessoais é sempre contra nossos valores. Você sempre deve agir de modo justo e dar aos indivíduos a oportunidade de desenvolver suas habilidades e progredirem em nossa empresa.

Discriminação racial é uma das formas mais frequentes de discriminação e consiste no ato de diferenciar, excluir e restringir uma pessoa com base na sua raça. Devemos sempre

lembrar que o preconceito racial é crime penalmente previsto em nossa legislação pátria.

A discriminação pela orientação sexual é denominada homofobia, e consiste no tratamento diferenciado negativo em relação a homossexuais, bissexuais e transgêneros.

Uma atitude discriminatória compromete os direitos fundamentais do ser humano, prejudicando as pessoas no seu contexto social, cultural, político ou econômico. Por isso, nunca discrimine ou trate as pessoas de modo injusto, dentro e fora da empresa.

5.5 DIVERSIDADE E INCLUSÃO

A diversidade dos nossos históricos pessoais, experiências e maneiras de pensar são muito importantes e, por isso, almejamos que o nosso local de trabalho seja guiado pela inclusão e pela aceitação, sempre respeitando a cultura, valores e políticas da empresa.

Você desempenha um papel importante na criação de um ambiente de trabalho no qual todos se sentem valorizados e respeitados pelas contribuições que apresentam. Você promove a diversidade e a inclusão quando:

- Respeita a diversidade dos talentos, as habilidades e experiências de cada um;
- Valoriza ideias e contribuições dos outros.

Nos processos de recrutamento, seleção e promoção, a diversidade e a inclusão dos candidatos devem ser compatíveis com as responsabilidades e competências necessárias para atender as expectativas do cargo.

5.6 TRABALHO INFANTIL OU ESCRAVO

A BSBIOS repudia o trabalho escravo ou em condição equivalente, bem como uso de mão de obra infantil.

A BSBIOS contratará menor de idade entre 15 e 18 anos somente na condição de aprendiz, seguindo as leis vigentes do País. A empresa assegura que o trabalho não impedirá os seus estudos.



Colocando em Prática!

Pergunta: No horário de almoço Maria não é chamada a se sentar com seus colegas de área em razão de sua cor da pele. O que Maria deve fazer?

Resposta: Maria deve comunicar seu gestor ou a área de Compliance através do Canal Denúncia BSBIOS.

Pergunta: José é apelidado por seus colegas de trabalho em razão de sua orientação sexual. O que José deve fazer?

Resposta: José deve comunicar seu gestor e a área de Compliance através do Canal Denúncia BSBIOS. Caso José comunique seu Gestor, este, por sua vez, deverá obrigatoriamente fazer o reporte no Canal Denúncia BSBIOS.

5.7 SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Não importa onde você trabalha ou o que faz para nossa empresa, você deve colocar a segurança em primeiro lugar. Precisamos fazer da nossa própria segurança e dos outros uma prioridade o tempo todo.

Estamos comprometidos a proteger o meio ambiente, a saúde, e a segurança de nossos colaboradores, visitantes, temporários, terceiros e clientes em nossas instalações. As políticas e procedimentos internos são planejados para ajudar você a trabalhar com segurança, quer em nossas instalações ou fora a serviço da empresa, razão pela qual as normas devem ser estritamente seguidas e, caso você não possua acesso a tais documentos poderá solicitá-los ao seu gestor ou então à área de Compliance através do Canal Denúncia BSBIOS.

Devemos fazer a nossa parte para manter um local de trabalho saudável e seguro. Isso significa, em parte, que assumimos um compromisso com a “meta zero acidentes”. Acreditamos que Zero é Possível.

Manifeste-se e levante suas preocupações, se você:

- For solicitado a fazer uma tarefa que considera insegura;
- For solicitado a executar um trabalho para o qual não acredita estar propriamente treinado/apto e, que possa afetar você, outros ou ao meio ambiente;
- Avistar alguém executando uma tarefa que você considera insegura ou para qual a pessoa não está propriamente treinada para realizar;
- Suspeitar que um veículo ou peça de equipamento não está funcionando adequadamente e pode não ser seguro.

Cada um de nós tem a responsabilidade de apoiar e implementar programas e práticas que permitam à BSBIOS conduzir seus negócios de forma ambientalmente correta. Precisamos compreender os possíveis impactos que nossas responsabilidades no trabalho e, fora da empresa, tenham sobre o meio ambiente, reduzindo ao mínimo quaisquer riscos ambientais. Devemos, no mínimo, cumprir todas as leis e todos os regulamentos ambientais aplicáveis, assim como as políticas da empresa, como por exemplo: separar corretamente o lixo, evitarmos o uso de copos plásticos, não jogar lixo no chão, manter as instalações limpas e organizadas, não utilizarmos adornos nas áreas industriais e etc.

Ao deparar-se com situações de emergência, como acidentes ambientais ou de trabalho, os envolvidos devem seguir os procedimentos previstos nas políticas da BSBIOS e rapidamente relatar os fatos à área de SMSQ.





Colocando em Prática!

Pergunta: João trabalha na área industrial da Companhia e percebeu que seu colega Pedro, recorrentemente em suas atividades, não utiliza os EPI's obrigatórios para o desempenho de suas responsabilidades, descumprindo as normativas internas da Companhia. O que João deverá fazer?

Resposta: João deverá relatar o ocorrido à Gerente Corporativa de SMSQ e então reportar a situação diretamente no Canal Denúncia BSBIOS. Por sua vez, caso João opte por levar o fato à referida Gerente, está deverá obrigatoriamente realizar o reporte junto ao Canal Denúncia BSBIOS.

5.8 USO DE ÁLCOOL, DROGAS E PORTE DE ARMAS

Consideram-se como drogas as substâncias ou os produtos capazes de causar dependência, assim especificados em lei ou relacionados em listas atualizadas periodicamente pelo Poder Executivo da União. A BSBIOS exige que você execute as responsabilidades de seu cargo livre da influência de qualquer substância que possa prejudicar o desempenho no trabalho. Se você trabalhar sob a influência de drogas ou álcool, estará apresentando um risco de segurança inaceitável para si mesmo e aos outros.

Por estas razões, proibimos:

- Trabalho sob a influência de álcool, drogas ilegais ou substâncias controladas dentro da BSBIOS.
- Posse, venda, uso, transferência ou distribuição de drogas ilegais ou substâncias controladas nas instalações da empresa e fora dela.
- Desenvolvimento de trabalho em áreas de risco enquanto estiver fazendo uso de algum medicamento prescrito ou não prescrito que desencadeiem efeitos colaterais que influenciem em suas rotinas de trabalho e o exponha à riscos.

Se você tiver algum problema com drogas ou álcool, nós o encorajamos a buscar auxílio. Entre em contato com a área de Gestão de Pessoas para ser informado sobre as instituições que podem lhe ajudar.

A segurança é responsabilidade de todos nós. Insista para que o trabalho seja sempre executado com segurança, não importa qual seja seu cargo.

A empresa não tolera o não cumprimento das Políticas de Segurança, sendo passível de penalidades. Armas de nenhuma espécie são permitidas nas dependências da Empresa, salvo para profissionais de segurança, expressamente autorizados para tal.





Colocando em Prática!

Pergunta: Epitáfio em diversas ocasiões veio trabalhar sob a influência de álcool, apresentando, com isto, um risco inaceitável de segurança para si e seus colegas. Jeremias percebeu a situação e sabe da importância de ser seguido os procedimentos e normas internas da Companhia. O que Jeremias deve fazer?

Resposta: Se não se sentir à vontade para conversar com seu Gestor, Jeremias deve comunicar a conduta de seu colega de trabalho através do Canal Denúncia BSBIOS. Ao receber o registro, o setor de compliance possui a obrigação de agir para assegurar que o assunto seja devidamente investigado e resolvido.

5.9 COMERCIALIZAÇÃO DE MERCADORIAS

A comercialização de produtos de interesse particular nas dependências da BSBIOS é permitida, desde que não influencie nas atividades diárias dos colaboradores, podendo ser realizada nos horários de intervalo, sem a utilização das ferramentas de trabalho.

5.10 VESTUÁRIO

A BSBIOS entende que roupas e acessórios são manifestações de estilos, preferências e personalidade. Porém, recomenda-se que todos utilizem roupas adequadas ao ambiente de trabalho e eventos corporativos, de acordo com as diretrizes e as recomendações internas, sendo que, quando solicitado, utilizar o uniforme padrão da Companhia.

Nas áreas industriais é obrigatório seguir as normas do GMP (*Good Manufacturing Practices*), utilizando-se todos os Equipamentos de Proteção Individual: evitando-se roupas justas que exponham partes do corpo; utilizando roupas limpas, sem furos ou rasgos; uniforme sem bolso acima da cintura e sem botões expostos; touca que cubra totalmente os cabelos em locais onde há risco de contaminação do produto e luvas, quando necessário; sapatos limpos e conservados.

5.11 CONFLITO DE INTERESSES

Conflito de interesses podem surgir em muitas situações. Eles ocorrem mais frequentemente quando o profissional obtém algum benefício pessoal direto ou indireto, através da utilização do nome da empresa para si, para membros da família ou amigos.

Conflito de interesse é verificado quando colaboradores, executivos ou terceiros, que atuem em nome da BSBIOS, se encontrem em situação que influencie ou possa influenciar uma decisão ou que tenha autonomia para tomar uma decisão que resulte ou possa resultar em alguma forma de benefício pessoal, direto ou indireto, para si ou para membros de sua família e amigos.

A BSBIOS espera que seus profissionais evitem qualquer atividade, investimento, interesse

ou associação que possa interferir no exercício de suas funções profissionais ou que interfira nos interesses da empresa. Caso você tome conhecimento de qualquer situação de conflito ou aparente conflito, deve obrigatoriamente reportar ao Canal Denúncia BSBIOS.

Entenda como os conflitos de interesses podem ocorrer, através de alguns exemplos:

- **Interesses Financeiros:** o profissional não poderá ter nenhum tipo de interesse ou relacionamento financeiro, seja ele direto ou indireto, com qualquer fornecedor, cliente, ou concorrente da BSBIOS; ou em qualquer negócio ou transação envolvendo a empresa.

Os colaboradores da BSBIOS estão proibidos de participar como empregados, gestores, sócios, proprietários ou consultores de empresas parceiras (clientes, fornecedores etc.) ou concorrentes, sem que tal fato seja comunicado antecipadamente. Em virtude da natureza da função que exercem, a restrição ao exercício de atividades fora da BSBIOS não será aplicada aos Conselheiros Administrativos e Fiscais

- **Negócios com Parentes:** o colaborador não poderá participar de negociações em nome da empresa envolvendo um parente seu, seja ele por consanguinidade ou por afinidade, ou ainda uma empresa com que seu parente tenha relação direta, sem que tal fato seja comunicado antecipadamente.

- **Tratamento Diferenciado:** O colaborador, seus familiares e amigos não devem receber tratamento diferenciado em relação aos serviços prestados pela BSBIOS.

- **Uso de Propriedades da Companhia:** O colaborador não poderá usar propriedades e serviços da BSBIOS para seu benefício pessoal, exceto se o uso tiver sido devidamente aprovado. Não é permitido conduzir negócios pessoais dentro do horário de expediente ou utilizando as instalações e equipamentos da empresa para tal fim.



Colocando em Prática!

Pergunta: João é irmão de José, gestor da BSBIOS em área diferente de José. Contudo, João recebe uma promoção de cargo para atuar na mesma área de José. A situação em questão está de acordo com as Normas da BSBIOS?

Resposta: Não, uma vez que João foi beneficiado em razão do seu parentesco com o gestor.

Pergunta: A BSBIOS está a procura de um novo fornecedor de gordura e realizando cotações com diversos potenciais fornecedores. Um deles, a ABCD Ltda., oferece a José, colaborador responsável pela contratação, um valor em dinheiro para ser contratado, em detrimento dos demais. A atitude de José é aceitável?

Resposta: Não, na medida em que se configura conflito de interesses, bem como, suborno. Neste caso ou em casos semelhantes você deve denunciar os fatos para a área de Compliance, através do Canal Denúncia BSBIOS.

5.12 CONTRATAÇÃO DE FAMILIARES E AMIGOS DE COLABORADORES

A BSBIOS concorda com a contratação de pessoas que tenham grau de parentesco ou amizade com seus colaboradores, desde que seja de conhecimento prévio ao processo de contratação. Por parente entendemos pessoa ligada à outra por consanguinidade até o 3º grau, ou então por afinidade e/ou adoção.

Os envolvidos não poderão trabalhar na mesma área ou áreas correlatas e/ou manter qualquer vínculo de subordinação direta (gestor imediato) ou indireta (nível hierárquico superior ao gestor imediato, dentro da mesma gestão).

5.13 SINDICATOS

A BSBIOS respeita a livre associação, reconhece as entidades sindicais como representantes legais dos empregados e busca o diálogo constante.

6. Como deve ser a conduta em relação à imagem da BSBIOS?

6.1 USO DO NOME, DAS INSTALAÇÕES E DOS RELACIONAMENTOS

É proibida a utilização do nome, da logomarca, imagens (fotos internas e externas) das instalações e dos relacionamentos oriundos da BSBIOS para obter vantagens pessoais ou para terceiros. Sua eventual utilização em qualquer situação, incluindo ações de caridade ou trabalhos não remunerados, deverá ser previamente analisada pela área de Comunicação e Marketing e autorizada pela Direção da empresa. Para a realização de artigos científicos, trabalhos e pesquisas acadêmicas é necessário a análise e aprovação do Comitê de Projetos e Estudos.

6.2 INTERAÇÕES NA MÍDIA

Todas as solicitações da mídia relacionadas à empresa devem ser encaminhadas à área de Comunicação e Marketing da BSBIOS. Somente pessoas devidamente autorizadas poderão falar em nome da empresa, ou seja, fornecer materiais para publicação, atender jornalistas, dar entrevistas, etc.

Se um profissional de mídia entrar em contato direto com você, encaminhe esta pessoa à área de Comunicação e Marketing. Antes de participar de eventos externos como palestrante, realizar pesquisas, publicar qualquer material em formato escrito ou eletrônico que mencionem a BSBIOS, você deve obter a aprovação do seu gestor e da área de Comunicação e Marketing da empresa.

6.3 ATUAÇÃO EM REDES SOCIAIS

O uso das redes sociais deve ser feito de maneira consciente e responsável, de forma a não afetar a imagem e a reputação da empresa. Os profissionais devem refletir sobre como sua atuação nas redes sociais pode afetar a imagem e a reputação da BSBIOS.

A empresa não permite a divulgação em redes sociais particulares de imagens, bem como proíbe que sejam realizadas gravações de áudio e vídeo de áreas internas da empresa que não sejam devidamente autorizadas pelo setor de Compliance e Comunicação e Marketing da Companhia, devendo a solicitação e comunicação ocorrer pelo Canal Denúncia BSBIOS.

Fazer comentários pejorativos ou reclamações sobre a empresa, gestores ou de colegas de trabalho denota desrespeito e pode causar mal-estar e perturbar o ambiente profissional. Dar informações sobre políticas e processos internos da empresa ou suas atividades profissionais pode caracterizar-se como vazamento de informações confidenciais e gerar prejuízos, incluindo perda de vantagem competitiva e demandas judiciais de seus clientes.



Colocando em Prática!

Pergunta: Sophie iniciou recentemente suas atividades como colaboradora na BSBIOS e durante uma visita à planta de Biodiesel, Sophie tirou fotos internas de seu celular e postou nas redes sociais, comentando sobre a BSBIOS. As publicações foram feitas após o horário de trabalho. O comportamento de Sophie está de acordo com o Código de Conduta da empresa?

Resposta: Não. As normativas e políticas internas da Companhia são claras ao mencionar que é expressamente proibido a divulgação em redes sociais particulares de imagens internas da empresa que não sejam devidamente autorizadas. Caso isto ocorra, o Gestor ou a área de Comunicação e Marketing ou Gestão de Pessoas deverá elucidar novamente estas informações ao colaborador, sendo passível de punição.

7. Como deve ser a conduta com nossos clientes e parceiros de negócio?

7.1 QUALIDADE E SEGURANÇA DOS NOSSOS PRODUTOS

Estamos comprometidos com a produção de produtos de alta qualidade. Agir com integridade nas relações com nossos clientes e parceiros de negócio significa nos orgulharmos de nosso trabalho e tratar a qualidade e segurança dos produtos como alta prioridade. Preservamos a confiança do consumidor por meio da fabricação de produtos excelentes, começando com a compra de nossas matérias-primas e seguindo até o produto finalizado chegar às mãos dos consumidores.

Manter nossos padrões excepcionais de qualidade e segurança significa que devemos trabalhar em equipe para assegurar que nossos produtos satisfaçam ou excedam todos os requisitos regulatórios.

Se você ficar com dúvidas em relação à segurança e qualidade dos produtos, você deve:

- Conhecer as normas, políticas e procedimentos de qualidade que se aplicam aos produtos produzidos;

- Seguir o manual de boas práticas de fabricação;

- Cumprir com todas as leis e regulamentações aplicáveis.

É importante sempre estar alerta para situações que possam comprometer nossos produtos. Se perceber algo que poderia afetar negativamente a qualidade de um produto da BSBIOS, manifeste-se e relate imediatamente a área de Controle de Qualidade ou à Garantia da Qualidade.

7.2 NOSSAS PRÁTICAS DE MARKETING

O marketing para a BSBIOS é sinônimo de responsabilidade, devendo refletir os elevados padrões éticos da empresa. Neste sentido, o colaborador não deverá:

- Exagerar ou adulterar as qualidades de nossos produtos ou embalagens;

- Usar afirmações enganosas ou falsas em nossa propaganda;

- Fazer afirmações sobre nossos produtos, ingredientes ou consequências para a saúde sem comprovação adequada e autorização apropriada.

7.3 NOSSOS CLIENTES

A BSBIOS entende que é íntegro cada um de nós tratarmos nossos clientes com ética, justiça e em conformidade com todas as leis aplicáveis.

Ao tratar com nossos clientes, você sempre deve:

- Conquistar o cliente com base na excelência dos nossos produtos e atendimento;

- Apresentar nossos serviços e produtos de maneira honesta e franca;

- Evitar práticas comerciais desleais ou enganosas;
- Comunicar nossos programas de vendas com clareza;

Nossos contratos com os clientes sempre devem refletir a importância e o valor que damos ao seu negócio. Todos os acordos de vendas e desenvolvimento da marca devem ser feitos em conformidade com as nossas políticas, estatuto e acordo de acionistas.

7.4 NOSSOS FORNECEDORES

A BSBIOS tem o compromisso de lidar com todos os nossos fornecedores de maneira justa e ética. Por isso, escolhemos fornecedores com base em critérios de qualidade dos produtos e serviços, excelência técnica, disponibilidade, referências, prazos oferecidos e custo. Razão pela qual possuímos uma política de checagens de administração de terceiros, estabelecendo a realização prévia de conformidade e integridade, sempre que vamos nos relacionar com algum fornecedor ou prestador de serviços.

Esperamos que nossos fornecedores tenham os mesmos padrões de integridade que mantemos para nós mesmos, respeitando e cumprindo nosso Código de Conduta, bem como nossas políticas de compliance e de administração de terceiros e parceiros. Além disso, é expressamente proibido tirarmos qualquer tipo de vantagem de nossos fornecedores, ocultamento de fatos importantes, abuso de informações confidenciais, distorção de fatos materiais ou qualquer outra prática de negócio injusta.

7.5 NOSSOS CONCORRENTES

Na BSBIOS, nós impulsionamos nossos colaboradores a competir por oportunidades de negócio de maneira íntegra de acordo com a lei, e assegurando que nossos clientes e o público em geral tenham a oportunidade de comprar produtos e serviços de alta qualidade a preços de mercado adequados. Consequentemente:

- Nunca comente sobre os produtos e serviços dos concorrentes de maneira imprecisa ou inverídica;
- Use apenas meios legítimos para obter informações competitivas;
- Mantenha conformidade com as leis de concorrência.

Ao tratar com concorrentes, não assine qualquer acordo, seja formal ou informal, escrito ou oral, para definir preços ou outras condições de vendas, coordenar ofertas, alocar clientes, territórios de vendas ou linhas de produtos e envolver-se em qualquer outra atividade que viole as leis. Nunca discuta esses assuntos com um concorrente, mesmo em um ambiente informal, como feiras de negócios ou eventos de clientes.

Violações das leis podem resultar em penalidades legais graves para nossa empresa e acusações criminais para os indivíduos envolvidos. As leis de concorrência são complexas e variam de acordo com o país. Para obter orientação, consulte o departamento jurídico. Se suspeitar de uma violação, manifeste-se e relate ao Comitê de Compliance.

Nos negócios, não é incomum obterem-se informações sobre outras empresas,

incluindo concorrentes. Quando obtidas de fontes legítimas, informações desse tipo podem ter valor inestimável para analisar mercados, ampliar o crédito ou avaliar fornecedores. É natural e adequado que reunamos esse tipo de informação em um sistema competitivo.

A BSBIOS espera que seus profissionais evitem qualquer violação de tais diretivas e, caso você tome conhecimento de qualquer situação de inconformidade, deve obrigatoriamente reportar do Canal Denúncia BSBIOS.

7.6 PRESENTES, BRINDES, ENTRETENIMENTO E HOSPITALIDADES

A forma da BSBIOS de conquistar, reter clientes e ganhar espaço no mercado está relacionada à qualidade dos nossos produtos e serviços. Neste sentido, é proibido fornecer, oferecer ou receber de clientes, fornecedores ou outros parceiros de negócio, presentes e brindes que sirvam para influenciar decisões comerciais inapropriadamente ou obter uma vantagem desleal.

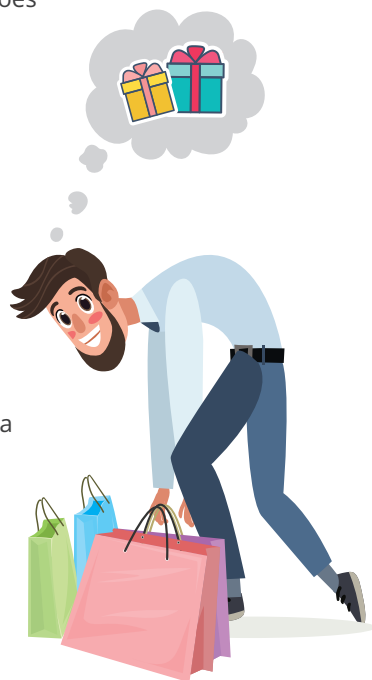
Entretanto, em determinadas circunstâncias, você pode trocar presentes de negócios para preservar o bom relacionamento, desde que:

- O presente tenha um fim legítimo, possua um valor simbólico (geralmente abaixo de R\$ 200,00 ou equivalente), e não seja frequente;
- O presente não seja em dinheiro ou equivalente (cartões de crédito, vales, vouchers).

Além disso, a hospitalidade de negócios, incluindo capacitação, traslado, hospedagem, refeições e entretenimento, não é proibida se for de natureza ética e a frequência da ocasião forem razoáveis.

Em alguns casos, para preservar o bom relacionamento com o parceiro, se não for possível recusar o presente e o mesmo respeitar as diretivas acima, ou seja, possuir um fim legítimo, valor não superior a R\$ 200,00 (duzentos reais), não seja em dinheiro ou equivalente, bem como não seja frequente, o mesmo deve ser recebido e encaminhado à área de compliance, que providenciará sua doação para eventos internos da empresa ou a uma instituição de caridade.

Independentemente do valor comercial do brinde, presente e/ou hospitalidade, o oferecimento deste não deve afetar, de forma alguma, o julgamento do envolvido. Por tal motivo, o recebimento e oferecimento de presentes, entretenimentos e hospitalidades devem ser reportados no canal Denúncia BSBIOS, no assunto "Reporte de Recebimento de Presentes",



independentemente do valor;

Além disso, não pode ser oferecido qualquer presente ou pagamento a entidades governamentais, órgãos públicos ou membros do governo, diretamente ou indiretamente, com o objetivo claro ou aparente de obter benefícios, vantagens, acordos ou ações favoráveis de tais organismos.

A BSBIOS entende que os brindes promocionais podem ser oferecidos, pois um objeto que traz o logo da empresa tem como objetivo fazer propaganda. O brinde não tem valor comercial e, conseqüentemente, não pode ser revendido. Brindes promocionais de outras empresas também podem ser aceitos.

Em eventos internos como: datas comemorativas, SIPAT, eventos da área comercial, patrocínios publicitários, entre outros, os brindes e patrocínios podem ser aceitos e até mesmo solicitados aos fornecedores e prestadores de serviços, desde que utilizados internamente.

Nenhum colaborador deve aproveitar-se do seu cargo para exigir, aceitar, procurar obter, nem prometer vantagens. Se tiver dúvida sobre a aceitação de um brinde, convite ou outro prêmio, converse com o seu gestor ou com qualquer membro do Comitê de Conduta antes de aceitá-lo.



Colocando em Prática!

Pergunta: Em uma reunião externa, um fornecedor que presta serviços para a empresa convida Allen para almoçar. Allen aceita o convite e permite que o fornecedor pague pela refeição modesta. Suas ações são aceitáveis?

Resposta: Sim, refeições modestas em geral são aceitáveis, desde que não levantem questões sobre a sua objetividade e não sejam frequentes. Certifique-se de que o almoço ou jantar ocorra em um ambiente completamente razoável para o seu relacionamento de negócio.



Colocando em Prática!

Pergunta: Vicentina trabalha em uma de nossas unidades. Ela mantém relacionamentos profissionais próximos com diversos representantes de fornecedores. Recentemente, Vicentina recebeu dois ingressos para um show, com entradas esgotados, de um representante que apresentou uma proposta para um contrato importante. Vicentina acredita que isso pode infringir o Código, mas não tem certeza. Ela deve procurar orientação antes de aceitar o presente?

Resposta: Sim, Vicentina deve consultar seu Gestor e entrar em contato com a área de compliance para obter orientação. Além disso, em nenhuma hipótese a aceitação do presente é admitida. Não somente em razão do momento, mas em razão das características do presente (escassez), mesmo que o valor monetário seja inferior ao definido. Como o fornecedor está concorrendo a um grande contrato, os ingressos podem ser vistos como suborno.

7.7 DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

Além disso, toda e qualquer solicitação de doação e/ou patrocínio deve ser encaminhada ao setor de Comunicação e Marketing, que fará o reporte ao setor de Compliance, através do Canal de Denúncia BSBIOS, o qual dará o tratamento adequado a demanda.

7.8 COMUNIDADES EM QUE ATUAMOS

A BSBIOS está comprometida com o desenvolvimento econômico e social das comunidades nas quais atua. É compromisso de todos os colaboradores agirem de acordo com os valores da empresa e manter canais de diálogo permanentemente abertos com todas as comunidades nas quais estamos presentes.

A BSBIOS incentiva a participação de seus colaboradores em ações de voluntariado. Para saber sobre estas ações, procure a área de Gestão de Pessoas.

8. Como deve ser a conduta em relação ao gerenciamento da informação?

8.1 INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

Enquanto estiver trabalhando para a BSBIOS e, ainda em caso de desligamento, você deve manter a confidencialidade, proteger e não divulgar qualquer informação a que tenham tido acesso dentro da empresa e, que não seja de conhecimento público.

Você deve tomar medidas de precaução para evitar a divulgação e acesso a informações. Para tanto, você deve tomar as providências necessárias para que os documentos e informações relacionados ao negócio sejam produzidos, copiados, enviados, transportados, arquivados, armazenados e descartados de forma adequada, não permitindo a exposição e acesso não autorizado, visto que estamos submetidos à Lei Geral de Proteção de Dados, bem como ao Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) da União Europeia, em casos de potenciais vazamento de informações privilegiadas.

Igualmente, é proibido gravar, copiar e reproduzir qualquer imagem e voz relacionado à Companhia e suas atividades sem a autorização da área de Compliance, realizada através de pedido formal pelo Canal Denúncia BSBIOS, de acordo com a Política de Segurança da Informação.

É também expressamente proibido a utilização de aparelhos celulares particulares e não autorizados pela área de Compliance nas áreas industriais da Companhia, visando acima de



tudo, proteger a integridade física de seus colaboradores, parceiros e/ou terceiros, mitigando, com isso, riscos relacionados à eventuais acidentes de trabalho.

Todos e quaisquer colaboradores ou terceiros, eventualmente envolvidos em pesquisas e desenvolvimentos, só poderão iniciar suas atividades e prestar informações sobre as tecnologias da BSBIOS, após devidamente ter assinado o competente Termo de Confidencialidade, a ser disponibilizado pela Área Jurídica da Companhia, o qual deverá ser arquivado junto aos documentos do colaborador no setor de Gestão de Pessoas.

Qualquer informação a que tenha acesso ou conhecimento não deve ser compartilhada e nem discutida fora da BSBIOS, salvo quando permitido ou exigido por lei e devidamente reportada ao Canal Denúncia BSBIOS. Vale lembrar que assuntos e informações da empresa não devem ser tratados em locais públicos, como: elevadores, restaurantes, banheiros, áreas de trabalho abertas, celulares e outros dispositivos de comunicação ou serviços de transmissão de informações, mesmo que você esteja no ambiente da empresa. Também não devem ser compartilhadas com outros colaboradores, executivos ou terceiros em ambientes não seguros, como aplicativos de mensagens instantâneas.



Colocando em Prática!

Pergunta: Antonio constantemente envia informações corporativas da BSBIOS, tais como e-mails, fotografias, tabelas e planilhas, entre outros arquivos, para o seu e-mail pessoal. A atitude de Antonio está correta?

Resposta: A atitude de Antonio não está correta. Ela é vedada tanto pelo Código de Conduta quanto pela Política de Segurança da Informação. Se você tomar conhecimento de alguma situação assim deve relatar o ocorrido no Canal Denúncia BSBIOS.

Pergunta: Pedro viu José, seu colega de setor, fotografar a tela do computador corporativo e enviá-la para um grupo de amigos em seu WhatsApp pessoal. O que Pedro deverá fazer?

Resposta: Assim como na situação do primeiro exemplo, a atitude de José é proibida pelo Código de Conduta e políticas internas, de modo que Pedro deverá reportar o que presenciou através do Canal Denúncia BSBIOS.

8.2 PROTEÇÃO DE INFORMAÇÕES DE TERCEIROS

A BSBIOS se compromete em proteger e tratar de forma confidencial todos os dados e informações de seus clientes, fornecedores e outros parceiros e, utilizá-los de maneira adequada.

As informações de nossos terceiros devem ser resguardadas, assegurando que as mesmas sejam compartilhadas apenas com pessoas envolvidas com o processo e/ou autorizadas. É nossa responsabilidade usar, armazenar e proteger cuidadosamente quaisquer dessas informações, de acordo com todas as leis aplicáveis e/ou qualquer acordo pertinente. Devemos adotar medidas adequadas para manter essas informações seguras e nos certificar de que sejam usadas somente para fins de negócios aprovados.

8.3 PROTEÇÃO DE INFORMAÇÕES DE PROFISSIONAIS

A BSBIOS reconhece e protege as informações pessoais e confidenciais de seus profissionais, incluindo registros médicos, documentos, contatos, etc. De modo que todos devem garantir a proteção e privacidade das informações pessoais e confidenciais dos colaboradores que eventualmente tiverem acesso.

Você não deve:

- Compartilhar informações pessoais/confidenciais com pessoas não autorizadas;
- Comentar ou conversar sobre essas informações dentro e fora da empresa;
- Deixar sem a devida supervisão documentos com informações confidenciais;
- Compartilhar com outros colaboradores, executivos ou terceiros, informações em ambientes não seguros, tais como, aplicativos de mensagens instantâneas.

Zelamos pela segurança e privacidade das informações pessoais e confidenciais e garantimos que estas informações sejam compartilhadas apenas com pessoas autorizadas. Consequentemente, quando utilizamos os serviços de outros prestadores, exigimos contratualmente que estes protejam a confidencialidade dos dados que recebem sobre o nosso quadro de profissionais.

8.4 USO DOS SISTEMAS ELETRÔNICOS DE INFORMAÇÃO E BENS DA BSBIOS

Todo profissional deve utilizar de forma apropriada os bens da empresa, com propósitos de negócio e somente por profissionais autorizados ou designados. Cabe aos colaboradores zelar pela conservação dos ativos, que compreendem instalações, máquinas, equipamentos, móveis, veículos, valores, entre outros.

Os sistemas eletrônicos e os recursos de informática estão à disposição dos colaboradores para o bom desempenho de suas funções. Seu uso para assuntos pessoais é permitido desde que não contrarie normas e orientações internas e não prejudique o andamento do trabalho. São proibidos a troca, o resgate, o armazenamento ou a utilização de conteúdo obsceno, pornográfico, violento, discriminatório, racista, difamatório, que desrespeite qualquer indivíduo ou entidade e contrário aos valores, políticas e interesses da BSBIOS. Jogos e mensagens de correntes também não são permitidos.

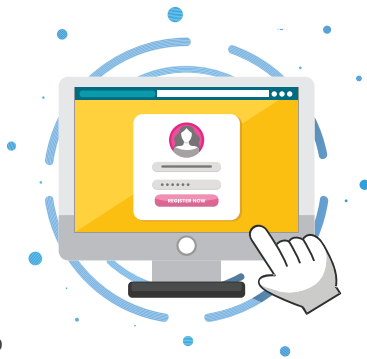


O colaborador deve estar ciente de que a empresa tem total autonomia aos registros de acesso à internet, e-mail e ao uso dos recursos de telefonia móvel e fixa. O colaborador não deve ter expectativa de privacidade no que se refere a esses recursos. Por esse motivo, a BSBIOS poderá, a seu critério, usar e monitorar qualquer informação transmitida ou residente nesses meios. Inclui também as informações desenvolvidas tecnicamente, adquiridas por associações, aquisição, licença, compra ou confiadas à empresa.

Todos os arquivos e informações referentes à atividade profissional criados, recebidos ou armazenados nos sistemas eletrônicos são de propriedade da BSBIOS e, constituem bens comerciais e legais. Assim, em caso de mudança ou desligamento de um colaborador, essas informações mantidas por ele deverão ser encaminhadas à liderança imediata por meio de solicitação, para guarda ou descarte.

A senha de acesso aos sistemas é de uso pessoal exclusivo, não sendo permitida sua concessão a terceiros, ainda que a um colega de trabalho.

Quaisquer tipos de softwares e programas não devem ser copiados ou instalados nos computadores da BSBIOS, sem a prévia autorização da área de Tecnologia de Informação.



Colocando em Prática!

Pergunta: Bruna percebeu que sua colega Francine utiliza o computador corporativo para efetuar compras pessoais. A atitude de Francine está correta? O que Bruna deve fazer?

Resposta: Bruna deve comunicar seu gestor ou a área de Compliance, através do Canal Denúncia BSBIOS. Caso Bruna comunique seu Gestor, este, por sua vez, deverá obrigatoriamente fazer o reporte no Canal Denúncia BSBIOS.

9. Como deve ser a nossa conduta para com os acionistas?

O relacionamento com os acionistas e investidores deve basear-se na comunicação precisa, transparente e oportuna de informações que lhes permitam acompanhar as atividades e o desempenho da BSBIOS, bem como na busca por resultados que tragam impactos positivos no valor de mercado da empresa.

O tratamento dispensado aos acionistas independe da quantidade de ações que sejam titulares, observadas as restrições legais. A todos serão proporcionados fluxo de informações com igualdade de tratamento.

10. Como deve ser a nossa conduta para com os registros contábeis?

A transparência é fundamental para permitir a correta avaliação da BSBIOS pelos agentes de mercado. Nossos acionistas confiam em nós quanto à manutenção de livros e registros exatos e completos.

Esses documentos constituem a base de todas as nossas divulgações e nossos documentos públicos, cujo objetivo é oferecer aos acionistas e ao público uma visão precisa das operações e da situação financeira da empresa. A BSBIOS também usa esses documentos para analisar suas operações, apresentar relatórios financeiros e governamentais e tomar decisões de negócios importantes.

Temos o dever de nos assegurar de que as informações que prestamos em todos os registros da empresa sejam completas, exatas e compreensíveis. Não podemos, em hipótese nenhuma, fazer declarações falsas em documentos da empresa. Qualquer pessoa que se envolva em fraude financeira estará sujeita a punição, conforme a legislação local e, poderá vir a ser responsabilizada civil e criminalmente.

Você deve comunicar quaisquer suspeitas de irregularidades contábeis ou de auditoria com a maior rapidez possível no Canal Denúncia BSBIOS.

10.1 AUDITORIAS E INVESTIGAÇÕES

Temos a responsabilidade de cooperar com auditores externos e internos, assim como investigadores do governo que estejam inspecionando ou analisando os produtos ou atividades da nossa empresa. Sob nenhuma hipótese podemos fazer qualquer tentativa de interferir nessa análise ou influenciá-la de maneira inadequada. Certifique-se de fornecer aos auditores e investigadores todas as informações às quais tiverem direito. Se tiver alguma dúvida sobre as informações que determinado auditor ou investigador solicitar, consulte o seu gerente ou a área de compliance, para qual, havendo necessidade, levará a situação ao Comitê de Compliance.

Se houver alguma investigação governamental, o gerente deverá contatar com a área Compliance com a maior brevidade possível, antes de prosseguir.

11. Anticorrupção

Nunca obtemos ou mantemos, bem como não toleramos negócios por meios antiéticos, como: subornos, propinas ou outros pagamentos corruptos, independentemente de qualquer costume comercial local. Cumprimos a Lei de Práticas de Corrupção no Exterior dos EUA, a Lei de Suborno do Reino Unido, a Lei da Empresa Limpa / Anticorrupção do Brasil, a Lei Anticorrupção do Estado do Rio Grande do Sul e, quaisquer outras legislações locais anticorrupção que se apliquem a nós.

Não toleramos aceitar ou fornecer subornos e, devemos ter um cuidado especial ao

trabalhar com funcionários do governo. É ilegal oferecer, prometer, dar ou aceitar qualquer coisa de valor para/de um parceiro de negócio ou funcionário do governo que poderia influenciá-los de forma corrupta.

Se o seu cargo exigir interação com o governo, você precisará conhecer e seguir as várias leis anticorrupção que se aplicam às nossas atividades de negócio, bem como deverá seguir as regras gerais para relacionamento com Agentes Públicos contida na Política de Compliance da Companhia. Devemos nos certificar de que os terceiros que selecionamos para representar a BSBIOS, conheçam e sigam essas leis ao conduzir nossos negócios, pois a empresa pode ser responsabilizada pelas ações desses terceiros.

Conforme as leis anticorrupção em todo o mundo e políticas da empresa, não podemos oferecer, prometer, pagar ou dar suborno ou outro pagamento indevido (ou que puder ser razoavelmente entendido como tal) para funcionários públicos. Uma forma de pagamento indevido é “propina”. Propina é a devolução de dinheiro já pago ou a pagar em função de um contrato legal, como recompensa por ações visando à realização ou ao estímulo a negócios.

A expressão “funcionário público” tem sentido amplo. Pode se referir a autoridades e funcionários públicos em qualquer nível de governo, autoridades ou candidatos político-partidários, funcionários de organizações internacionais (como a Organização das Nações Unidas - ONU) e de entidades nas quais o governo detém a propriedade ou o controle.

Desta forma, sempre que você tomar conhecimento de qualquer situação que configure os atos narrados acima, deverá reportá-la no Canal Denúncia BSBIOS, a fim de que área de Compliance apure a situação, bem como faça o encaminhamento necessário.

11.1 SUBORNO

Suborno pode ser oferta, promessa, pagamento ou cessão de qualquer coisa de valor para obter ou manter negócios ou vantagens indevidas. Isso inclui dinheiro, bens equivalentes a dinheiro, presentes, viagens, gastos com entretenimento, serviços ou empréstimos.

- **Suborno direto:** Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática de atos ilícitos. Consiste em oferecer, dar benefício como dinheiro, entretenimento, viagens, presentes, doações, emprego, ou algo de valor para parceiros de negócios atuais ou potenciais, fornecedores atuais ou potenciais, ou outros terceiros e seus familiares e amigos, entre outros, com o intuito de obter vantagem comercial, influenciar um ato ou uma decisão de negócio.

- **Suborno indireto:** solicitar qualquer benefício, como: dinheiro, entretenimento, viagens, presentes, doações, emprego ou algo de valor para si ou familiares e amigos, doações, entre outros, com o intuito de obter vantagem comercial, influenciar um ato ou uma decisão de negócio da BSBIOS.

A BSBIOS não tolera a prática de suborno e outras formas de pagamento indevido, sendo que tal regra deverá ser seguida por todos os colaboradores, alta administração, executivos, acionistas, terceiros, parceiros de negócios e fornecedores.

A regra se aplica a todas as operações da BSBIOS, incluindo as de *joint ventures*, controladas pela empresa, independentemente de qual seja o lugar onde você trabalha ou o nível hierárquico de seu cargo.

Nunca tente burlar quaisquer leis, regulamentos ou políticas da empresa, pedindo que um terceiro faça algo que você é proibido de fazer.



Colocando em Prática!

Pergunta: José Geremias precisa obter uma permissão rapidamente. O funcionário público com o qual ele está em contato lhe oferece um processo de aprovação rápido, mediante ao pagamento de uma “pequena taxa”. José Geremias pode fazer o pagamento para o funcionário público para acelerar o processo?

Resposta: Não. Como as leis locais que regem esses pagamentos de facilitação variam muito e podem implicar penalidades rigorosas, José Geremias não pode oferecer e nem pagar sequer um pequeno valor.

Pergunta: João é a pessoa responsável pela relação com agentes públicos na BSBIOS. Considerando a participação da Companhia em licitação para fornecimento de Biodiesel, João marca reunião com o responsável pela licitação e, neste momento, oferece quantia em dinheiro para garantir que a BSBIOS saia vencedora. A atitude de João é correta?

Resposta: Não, pois configura-se como suborno. Mesmo que o valor não seja aceito pelo agente público, a atitude de João é ilegal e antiética, passível de punição legal e interna pela BSBIOS

Pergunta: João presenciou determinado fornecedor de gordura animal oferecendo vantagem indevida para que outro colaborador da BSBIOS aceite o recebimento do material fora das especificações. O que João deverá fazer neste caso?

Resposta: João deve comunicar seu gestor e a área de Compliance, através do Canal Denúncia BSBIOS. Caso João comunique seu gestor, este, por sua vez, deverá obrigatoriamente fazer o relatório no Canal Denúncia BSBIOS.

11.2 LICITAÇÕES

A BSBIOS está comprometida com o cumprimento das leis de nosso país e legislações estrangeiras, aplicáveis aos países que se relaciona. Por tal razão, todos os colaboradores, alta administração, executivos, acionistas, terceiros, parceiros de negócios e fornecedores, devem observar e cumprir a Lei de Licitações, nº 8.666/93.

Em razão disto, a Companhia não permite práticas que comprometam o caráter competitivo de processos licitatórios, como ajuste, combinação, direcionamento de edital e etc. Também não são permitidas modificação ou prorrogação de contrato com o intuito de obter vantagens ou benefícios indevidos.

A BSBIOS espera que seus profissionais evitem qualquer violação de tais diretivas e, caso você tome conhecimento de qualquer situação de inconformidade, deve obrigatoriamente reportar no Canal Denúncia BSBIOS, o qual também poderá lhe auxiliar, caso eventualmente possua dúvidas acerca deste tópico.

12. Relação com agentes públicos

As interações comerciais com entidades governamentais estão frequentemente sujeitas a regulamentos e requisitos rigorosos, os quais temos a responsabilidade de cumprir. Seja sempre honesto, preciso e franco em todas as negociações com funcionários do governo, agências, contratados e subcontratados, cumprindo todas as leis, regulamentos e políticas aplicáveis, em especial as regras gerais para relacionamento com Agentes Públicos contida na Política de Compliance da Companhia.

Devemos seguir todos os requisitos em contratos do governo, nunca nos desviando dos termos do contrato. Além disso, a interação com órgãos e agentes públicos está restrita à pessoa habilitadas e treinadas pela área de Compliance.

13. Questões relacionadas ao cumprimento deste código

Ao fazer parte da BSBIOS, cada um de nós torna-se responsável, não apenas pelo próprio comportamento, mas pelos impactos que ele terá na empresa e fora dela, inclusive perante as leis.

O Código, por sua própria natureza, não descreve todas as possíveis situações que você encontrará em seu trabalho diário. Se não encontrar uma resposta no Código, ou se tiver dúvidas sobre a sua interpretação, busque orientação com seu gestor imediato ou então com a área de Compliance da Companhia. O Código serve como base para tomadas de decisões éticas e conscientes.

Então, quando situações inesperadas ou conflitantes surgirem, cada profissional deverá utilizar-se de bom senso e responsabilidade para refletir sobre as consequências de seus atos e adotar um posicionamento a respeito.

Em caso de dúvidas, além do gestor competente, a área de Compliance pode ser acionada através do Canal Denúncia BSBIOS para lhe auxiliar.

14. O que é esperado de mim quanto funcionário?

Confiamos que todos coloquem em prática nossos valores e conheçam o código de conduta, políticas, procedimentos e diretrizes da BSBIOS que se apliquem ao nosso trabalho, assim como todas as leis e regulamentos aplicáveis, independentemente do local onde atuamos. Não devemos, em hipótese nenhuma, ignorar o código ou tentar fraudá-lo, mesmo que seja para atingir metas de negócio. Se precisar de ajuda para compreender as nossas condutas, políticas, procedimentos ou diretrizes específicas, procure orientação com o Comitê de Compliance. Caso você tenha conhecimento de alguma situação de inconformidade ou então inobservância de legislações, políticas, procedimento e normativas internas, é seu dever reportá-la no Canal Denúncia BSBIOS.

15. O que é esperado de mim quanto líder?

O cumprimento do nosso código e de todas as leis e regulamentos aplicáveis são à base do sucesso contínuo de nossa empresa e de sua boa reputação. Embora todos nós tenhamos o dever de segui-los, nossos diretores, gerentes, coordenadores e Líderes/Facilitadores têm uma responsabilidade ainda maior: a de servir como embaixadores e multiplicadores perante os membros de suas equipes. É necessário que você comunique o código de conduta à todos os colaboradores de sua equipe e certifique-se de que eles recebam treinamento adequado sobre o mesmo, bem como as políticas que envolvam suas funções.

Espera-se que, como líder, você crie um ambiente que estimule os colaboradores a procurá-lo se tiverem dúvidas ou desejarem fazer algum relato e que responda as perguntas e preocupações de maneira adequada e em tempo hábil. Se não souber a resposta a uma pergunta de um colaborador, ou não tiver certeza sobre o que responder, procure recursos para obtê-la. Você não pode, sob nenhuma hipótese, adotar qualquer forma de ação retaliatória contra qualquer colaborador por fazer alguma pergunta ou levantar alguma preocupação nem permitir ação retaliatória cometida por outros. Você enquanto líder precisa ser referência e espelho aos demais colaboradores, cumprindo estritamente o tópico “Postura da Gestão”.

16. Canal Denúncia BSBIOS

Possuímos um Canal de Denúncias independente, razão pela qual uma equipe externa recepciona todas as manifestações e faz o devido encaminhamento ao setor de compliance interno da Companhia e/ou para o Comitê de Compliance, Diretoria Executiva e Conselho de Administração, quando for o caso.

Esta ferramenta de denúncias esta disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, os sete dias da semana. É o canal apropriado para



**CANAL DE DENÚNCIA
BSBIOS**

www.conformidade.com.br/denunciabsbios



relatório de qualquer situação de inconformidade, inobservância de legislações, políticas, procedimentos e normativas internas ou então para o envio de dúvidas e sugestões, sendo garantido o anonimato, a confidencialidade a investigação e o tratamento do respectivo relatório, conforme previsto no Procedimento para Recebimento e Encaminhamento de Relatos da BSBIOS.

Todas as condutas que violem as matérias tratadas no Código de Conduta, políticas e demais normas internas da BSBIOS, além da legislação nacional e internacional aplicável, deverão ser imediatamente relatadas através do Canal Denúncia BSBIOS e serão tratadas de acordo com o Procedimento para Recebimento e Encaminhamento de Relatos da BSBIOS.

17. E se eu estiver preocupado com retaliação?

É importante que você se sinta à vontade e seguro para levantar suas questões e preocupações. A BSBIOS jamais permitirá qualquer forma de retaliação contra você por ter feito um relato de boa-fé sobre má conduta real ou potencial. Um relato de “boa-fé” é um relato honesto, sincero e completo. Caso perceba alguma forma de retaliação é essencial que você relate o fato através do Canal Denúncia BSBIOS, para que isso possa ser formalmente revisado e resolvido.

18. Como a BSBIOS trata os relatos?

A BSBIOS investigará todos os relatos sobre possível má conduta ética ou legal. Tanto quanto possível, a empresa manterá os detalhes das investigações em sigilo, de maneira consistente com a resolução do problema e de acordo com as leis aplicáveis.

A BSBIOS jamais permitirá qualquer forma de retaliação contra você por ter feito um relato de boa-fé sobre má conduta real ou potencial. Caso você perceba alguma forma de retaliação, é de suma importância que você relate o fato através do Canal Denúncia BSBIOS, para que isso possa ser formalmente revisado e resolvido.

Em alguns casos, colegas da BSBIOS podem ser chamados para ajudar em investigações de suposta má conduta. Cada um de nós tem a responsabilidade de colaborar com essas investigações. Você não deve, em nenhuma hipótese, interferir em uma investigação alterando ou destruindo documentos ou provas.

19. Área de Compliance

O Programa Integridade BSBIOS foi formulado com o objetivo de balizar todas as decisões a serem tomadas pela BSBIOS e seus colaboradores, a fim de que respeitem os mais elevados padrões de ética, garantindo a condução dos negócios de forma íntegra e transparente. Desta feita, com fundamento nas melhores práticas de mercado, foram estabelecidas regras e diretrizes, materializadas no Código de Conduta e demais políticas,



a fim de prevenir, detectar e responder aos riscos de condutas inadmitidas.

A área de Compliance é a responsável pela condução e verificação da aderência e efetividade do programa, buscando instituir a cultura de Compliance e garantindo a constante atualização do programa. Seus membros devem agir de forma exemplar em face da Companhia, transmitindo confiança aos colaboradores e demais sujeitos do programa, para que se sintam confortáveis a se manifestarem sempre que necessário.

20. Comitê de Compliance

O Comitê de Compliance, apoiado pelo área de Compliance, é a instância responsável por suportar a difusão dos valores da BSBIOS, promover o entendimento do código de conduta, políticas e outros instrumentos normativos, garantir a aderência destes e deliberar sobre seu cumprimento. Ainda, é responsável por apoiar a divulgação e incentivar o uso do Canal Denúncia BSBIOS.

O Comitê de Compliance é composto por, no mínimo, 03 (três) membros titulares, sendo eles representantes da Gerência Jurídica e de Compliance, da Gestão de Pessoas e da Diretoria, sendo que cabe ao Conselho de Administração a nomeação dos membros do Comitê de Compliance, bem como o monitoramento de todas as atividades da área de Compliance.



21. Como atua o comitê de Compliance?

Com o objetivo de conhecer e tratar todas as questões relacionadas ao cumprimento deste código, a BSBIOS tem em sua estrutura o Comitê de Compliance. Este Comitê tem como missão garantir a justa aplicação destas condutas, bem como analisar, tratar e decidir sobre as consequências de toda e qualquer violação ao código, especialmente aquelas que possam representar risco de qualquer natureza aos negócios da BSBIOS.

Canal de Comunicação:

Como é de seu conhecimento, a Companhia possui o Programa Integridade BSBIOS e também uma Política de Compliance, os quais visam padronizar, informar, orientar e disciplinar a conduta

de todos os colaboradores, alta administração, terceiros, fornecedores e parceiros de negócios, nas questões que sejam à prática de Compliance, sendo reforçado a importância de atuarem sempre em conformidade com as regras internas e com a legislação nacional e internacional.

O encaminhamento de violações ao Comitê poderá ser feito a qualquer tempo e com a total garantia da confidencialidade, bem como de salvaguarda da identidade e integridade do denunciante, conforme mencionado no tópico “Canal de Denúncia” serão tratadas de acordo com o Procedimento para Recebimento e Encaminhamento de Relatos da BSBIOS.

22. Quais são as consequências das infrações do Código de Conduta da BSBIOS?

Sendo colaborador na BSBIOS, você se compromete a seguir o nosso Código de Conduta. Qualquer pessoa que viole o código ou requisitos da empresa relacionados a ele, estará sujeita a punição, que pode chegar à demissão.

Considerando a gravidade, os motivos, as circunstâncias e as consequências da infração, assim como o comportamento do colaborador, qualquer violação do Código de Conduta pode resultar em:

- Advertência;
- Suspensão;
- Desligamento ou encerramento da relação contratual.



Todas as punições serão aplicadas de maneira justa, igualitária e de acordo com a legislação local. Além disso, infrações da lei podem sujeitar a BSBIOS e as pessoas envolvidas a penalidades criminais e/ou civis.

23. Onde encontrar o Código de Conduta da BSBIOS?

O Código está disponível no site da empresa, na intranet, em cartilhas impressas, no sistema de controle de documentos da área da Garantia da Qualidade e junto à área de Compliance.

Se você não tiver acesso à internet na BSBIOS, entre em contato com o seu líder ou então com a área de Compliance para receber informações sobre o código e de qualquer política, procedimento ou diretriz que envolva seu trabalho.





**INTEGRIDADE
BSBIOS**

**VIU ALGO
ERRADO?
DIGA AO
CANAL
DENÚNCIA
BSBIOS**

**CANAL DENÚNCIA
BSBIOS**



Para fazer sua denúncia, acesse:

[www.conformidade.com.br
/denunciabsbios](http://www.conformidade.com.br/denunciabsbios)



O **Canal Denúncia BSBIOS** está disponível 24 horas por dia para você relatar qualquer situação de inconformidade na companhia, sejam políticas, procedimentos ou normas internas. Também é um espaço para enviar dúvidas e sugestões, sendo garantido total anonimato e confidencialidade do assunto reportado.

#maisbiodiesel



BSBIOS



www.bsbios.com



@bsbios



BSBIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIODIESEL SUL BRASIL S/A

PASSO FUNDO/RS

BR 285 KM 294, s/nº | Bairro Petrópolis | Passo Fundo/RS

CEP 99050-700 | Fone (54) 2103-7100

www.bsbios.com

MARIALVA/PR

Estrada da Fruteira, s/nº | Lote 212 A/B | Marialva/PR

CEP 86990-000 | Fone (44) 3112-1000

www.bsbios.com

